

Projeto de Lei n° 77/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3949 DE 23 DE JUNHO DE 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de convênios com as entidades que especifica e dá outras providências.**

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamentos com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP -, com a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Bebedouro, com o Sindicato Rural de Bebedouro, com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bebedouro e com o Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro, visando à instalação do POSTO SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor no município de Bebedouro.

**Parágrafo único.** Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução dos termos de convênio estabelecidos no artigo 1° correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de junho de 2009

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de junho de 2009

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**